

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Contrato



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III, "c", da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 034/2026**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada para formação e capacitação de servidores e gestores públicos por meio da oferta do curso presencial "Lei 14.133/21 na Prática: Transparência como Estratégia de Gestão", visando à formação técnica e ao aperfeiçoamento profissional na área de Licitações e Contratos do município de Boa Vista do Tupim/BA, correspondente a 05 (cinco) inscrições, a ser realizado nos dias 12 e 13 de agosto de 2026.

Contratado: INSTITUTO DE GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME
CNPJ n. 59.851.176/0001-08

Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias

Valor Total: R\$ 7.960,00 (sete mil, novecentos e sessenta reais)

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, "c" da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Boa Vista do Tupim, 30 de julho de 2026.

Sávio Bulcão dos Santos
Prefeito Municipal